

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMV Nº 003/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

**Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):**

Considerando o equívoco ocorrido na redação do Art. 1º do Projeto de Lei CMV nº 003/2023, apresentamos a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei CMV nº 003/2023, alterando o *artigo 1º, onde lê-se:*

“Art. 1º - Fica alterada a idade máxima para acompanhamento de filho a consulta médica, no Artigo 103, inciso VII, da lei municipal 1.271, de 30 de janeiro de 2023, que passará a vigorar da seguinte forma **“VII – POR UM TURNO MENSAL PARA ACOMPANHAR FILHO MENOR DE DEZESSEIS ANOS A CONSULTA MÉDICA, MEDIANTE COMPROVAÇÃO MÉDICA”**”.

Todas as demais disposições do Projeto de Lei CMV nº 003/2023, mantêm-se inalteradas.

Atenciosamente,

**VANESSA AHNE,**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal.